



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil

2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. **SEI-080005/000104/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), e a empresa QUALICONT TECNOLOGIA JURIDICA E CONTABIL, QUE TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Dr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade sob nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUALICONT TECNOLOGIA JURIDICA E CONTABIL**, inscrita sob o nº de CNPJ: 12.432.072/0001-97, com sede situada na Avenida Marechal Floriano, 38, Sala 709, Centro - Rio de Janeiro, Brasil, CEP: 20.080-00, neste ato representado por seu sócio e representante legal, **SR. EDUARDO FERNANDO TONEL DE LEMOS**, brasileiro, casado, contador, portador de carteira de identidade sob nº 116256 CRC/RJ, inscrito na CPF sob o nº 090.326.267-36, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000104/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, que trata da

nomeação da fiscalização do Contrato nº 002/2023, relativo à contratação de serviços técnico-contábeis, prestados por pessoa jurídica, por meio de profissional(ais) com formação superior em Ciências Contábeis, na elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, bem como na apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial do Instituto Vital Brazil – IVB, impugnação aos cálculos da parte contrária, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a Assessoria Especial Jurídica do IVB, no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal, nas ações em que o IVB figure como autor, réu, assistente e oponente, em qualquer fase processual, ou ainda, preliminarmente ao manejo de ações judiciais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

Tem por finalidade alterar a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 002/2023, que trata da nomeação da fiscalização, em conformidade com a Resolução da Presidência deste IVB nº 024/2024, nos seguintes moldes:

Onde se lê: “CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal **Dra. Marcia Maria da Silva Ramos**, inscrita na OAB/RJ nº 47.644, designado(s) pelo Diretor de Área, conforme ato de nomeação, consignado no Termo de Referência e a publicação do instrumento contratual.

Leia-se: “CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal **Dra. Cristiane Seixas Fernandes**, ID nº 0570266-6, inscrita na OAB/RJ nº 118.974, designado(s) pelo Diretor de Área, conforme Resolução da Presidência deste IVB nº 024/2024, consignado no Termo de Referência e a publicação do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, em 19 de março de 2024.

IVB

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

QUALICONT TECNOLOGIA JURIDICA E CONTABIL

EDUARDO FERNANDO TONEL DE LEMOS

Representante Legal

TESTEMUNHA 1: ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

TESTEMUNHA 2: INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 19 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDO TONEL DE LEMOS, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 20/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 20/03/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 20/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 20/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70596646** e o código CRC **301DB9B5**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000104/2022

SEI nº 70596646

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: